



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 30 de março de 2023

Ano VI - Edição Nº 1284

Página 2

SUMÁRIO

Departamento de Compras e Licitações	Pág: 3
FUNDEPI	Pág: 5
Prudenprev	Pág: 8
SASSOM	Pág: 9
Secretaria Municipal de Educação	Pág: 42
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Coop. em Seg. Pública	Pág: 43
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação	Pág: 47
Secretaria Municipal de Saúde	Pág: 52
Vigilância Epidemiológica	Pág: 53
Vigilância Sanitária	Pág: 59

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Prudente, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Departamento de Compras e Licitações

Licitações: Pregão e Contratos

Aviso de abertura do certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 57/2023
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 57/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aparelho de ultrassonografia ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 18/04/2023 ABERTURA: às 09:00h do dia 18/04/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br
Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 29 de março de 2023
Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 30 de março de 2023

Ano VI - Edição Nº 1284

Página 4

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Correção da publicação da ATA PE 308/2022. Onde se lê: confecção de impressos; Leia-se: aquisição de uniformes para funcionários da gestão de alimentação escolar.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 29 de março de 2023

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



FUNDEPI

Licitações: Pregão e Contratos

Adjudicação

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE
"VICENTE FURLANETTO" – FUNDEPI

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção para adequação ao projeto de combate a incêndio no prédio da Fundação Inova Prudente; Pregão Eletrônico 01/2023, figurando como licitante adjudicatária: CALDAS KILL PROJETOS E INSTALACOES DE COMBATE A INCENDIO LTDA (Rua B 13 nº 0 - Qd. 19, Lt. 13 - Estância Itanhangá - Caldas Novas/GO).

Presidente Prudente, 29 de março de 2023

DIEGO LUIS PEREIRA ANDREASI – Diretor Presidente



Comunicação de recursos

A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE “VICENTE FURLANETO” - FUNDEPI, comunica o RECEBIMENTO, PROCESSAMENTO e DESPROVIMENTO do recurso interposto pelo licitante WILLIAN CANTIDIO DE MELLO ME, referente ao processo administrativo 30.669/2023 – Pregão Eletrônico 01/2023 – Contratação de serviços de manutenção para adequação ao projeto de combate a incêndio no prédio da Fundação Inova Prudente.

Presidente Prudente, 29 de março de 2023.

DIEGO LUIS PEREIRA ANDREASI – Diretor Presidente



Homologação

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE
"VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela FUNDEPI, concernente ao certame licitatório Pregão Eletrônico 01/2023 - OBJETO: Contratação de serviços de manutenção para adequação ao projeto de combate a incêndio no prédio da Fundação Inova Prudente, figurando como licitante adjudicatária: CALDAS KILL PROJETOS E INSTALACOES DE COMBATE A INCENDIO LTDA (Rua B 13 nº 0 - Qd. 19, Lt. 13 - Estância Itanhangá - Caldas Novas/GO).

Presidente Prudente, 29 de março de 2023

DIEGO LUIS PEREIRA ANDREASI – Diretor Presidente



Prudenprev

Licitações: Concorrência / Tomada de Preços / Convite / Leilão

Recursos

Prudenprev
CNPJ 04.794.805/0001-05

EXTRATO DA DECISÃO DE RECURSO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022**

A **PRUDENPREV** – Sistema de Previdência Municipal COMUNICA o provimento do recurso impetrado pela empresa **MARCIO FRANCISCO PEREIRA**, CNPJ Nº 29.347.141/0001-67, contra a decisão prolatada nos autos do procedimento licitatório nº 9.691/2022, Pregão Eletrônico nº 003/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva pelo período de 12 (doze) meses em 24 (vinte e quatro) aparelhos de ar condicionado modelos split e piso-teto instalados na sede administrativa da Prudenprev, com visitas preventivas mensais e visitas corretivas quando solicitado, incluindo ainda o fornecimento de peças, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital, no termo de referência e anexos. DESIGNA, ainda, nova data para continuidade dos demais atos do certame.

ABERTURA: às 14h30min do dia 11.04.2023

LOCAL DE REALIZAÇÃO: sede administrativa da Prudenprev, localizada à Avenida Washington Luiz, Nº 1345, Centro – Presidente Prudente –SP

Presidente Prudente, 28 de fevereiro de 2023.

Walner Silvestre
Pregoeiro



SASSOM

Outros Atos

Diversos



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2023

PREÂMBULO:

A autarquia municipal **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE PRESIDENTE PRUDENTE – SASSOM**, doravante denominado também simplesmente como **AUTARQUIA** ou **SASSOM**, integrante da Administração Pública Indireta do Município de Presidente Prudente, em atendimento a recomendação do Tribunal de Contas Estadual (**TC 5040/989/15**, em sua f. 08; **TC 1115/989/16**, em suas fls. 12 e 13), e tendo em vista os princípios constitucionais da impessoalidade e da transparência (**art. 37, caput, Constituição Federal**), com base nos termos gerais da lei federal 8666/1993, por meio do presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2023**, inserto no **Processo Administrativo nº 08/2023**, faz saber aos interessados que está credenciando a **prestação de serviços de saúde** deste edital, conforme as condições constantes no presente ato convocatório.

1) DO OBJETO:

O presente edital tem por objeto o **credenciamento para prestação de serviços de saúde** relativos às atividades constantes a seguir descritas:

- médicos de quaisquer especialidades
- psicólogos
- fonoaudiólogos

Rua Reverendo Coriolano, 1386 - VI Dubus - CEP: 19015-070
diretoria@sassompp.sp.gov.br - F. 18 - 3902-7720
www.sassompp.sp.gov.br
Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Presidente Prudente



- nutricionista
- fisioterapeutas (só pessoa jurídica)
- laboratórios de análises clínicas, de análises patológicas e citopatológicas, de imagem e diagnósticos, e diagnose em cardiologia
- clínicas e hospitais

Parágrafo único. A mera inclusão ou exclusão de profissionais de saúde para atendimento por pessoas jurídicas já credenciadas não necessitará ser comunicada.

2) DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Os interessados, ao requerer o seu credenciamento, nos termos deste edital, já se consideram cientes de todos os termos do ato convocatório. Somente será admitido o credenciamento de profissionais ou estabelecimentos que atendam na cidade de Presidente Prudente.

3) DO PRAZO PARA REQUERER:

Os interessados poderão requerer seu credenciamento de 03 de abril de 2023 (segunda-feira) até 10 de novembro de 2023 (sexta-feira), bem como de 04 de março de 2024 (segunda-feira) até 31 de outubro de 2024 (quinta-feira).

4) DO REQUERIMENTO:

Rua Reverendo Coriolano, 1386 - VI Dubus - CEP: 19015-070
diretoria@sassompp.sp.gov.br - F. 18 - 3902-7720
www.sassompp.sp.gov.br
Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Presidente Prudente



O requerimento de credenciamento deverá ser encaminhado por e-mail, no seguinte endereço: cana@presidenteprudente.sp.gov.br ; o requerimento, necessariamente digitado, juntamente com todos os documentos a ele anexos, em formato PDF, deverá ter firma reconhecida; o requerimento deverá obedecer o modelo constante no Anexo I (PESSOA FÍSICA) ou constante no Anexo II (PESSOA JURÍDICA). Caso o requerimento ou a documentação estejam incorretos ou incompletos, haverá arquivamento do pedido.

5)DA VIGÊNCIA:

Os credenciamentos já existentes e aqueles oriundos do presente edital têm seu prazo de vigência indeterminado.

6)DO DESCREDENCIAMENTO:

Os credenciamentos podem ser cancelados unilateralmente mediante comunicação escrita do credenciado, com firma reconhecida, encaminhada por e-mail, no seguinte endereço: cana@presidenteprudente.sp.gov.br

7)DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

Os requerimentos e documentos deverão atender aos modelos anexos ao presente edital de chamamento público, com encaminhamento unicamente por e-mail, em formato PDF, no seguinte endereço: cana@presidenteprudente.sp.gov.br

8)REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO:

Rua Reverendo Coriolano, 1386 - VI Dubus - CEP: 19015-070
diretoria@sassompp.sp.gov.br - F. 18 - 3902-7720
www.sassompp.sp.gov.br
Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Presidente Prudente



Os requerimentos deverão ser acompanhados de anexos com cópias dos seguintes documentos:

8.1. Para **PESSOA FÍSICA**:

- cartão CPF;
- cartão de inscrição profissional;
- certidão negativa (ou positiva com efeito de negativa) de tributos municipais mobiliários (imposto sobre serviços e taxas de licença, de fiscalização e de vigilância sanitária);
- currículo profissional.

8.2. Para **PESSOA JURÍDICA**:

- cartão CNPJ;
- alvará do Corpo de Bombeiros;
- alvará da vigilância sanitária municipal;
- certidão negativa (ou positiva com efeito de negativa) de tributos municipais mobiliários (imposto sobre serviços e taxas de licença, de fiscalização e de vigilância sanitária);

observação: caso seja pessoa jurídica que preste serviços diretamente pelas pessoas físicas que a constituíram (*como no caso de MEI - Microempreendedor Individual ou de EIRELI - a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada ou de Empresário Individual - EI ou de Sociedade Limitada Unipessoal - SLU*) e não mediante profissionais de saúde contratados ou empregados, também será necessário apresentar: (a) currículo

Rua Reverendo Coriolano, 1386 - VI Dubus - CEP: 19015-070
diretoria@sassompp.sp.gov.br - F. 18 - 3902-7720
www.sassompp.sp.gov.br
Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Presidente Prudente



profissional; (b) cópia do cartão de inscrição no Conselho profissional correspondente.

9)DO PROCESSAMENTO:

Por meio de seu **PRESIDENTE**, auxiliado ao seu juízo pelo **Diretor Clínico do SASSOM**, a autarquia decidirá quanto aos pedidos de credenciamento em até 30 dias corridos, contados da data do recebimento do requerimento.

10)DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

Em obediência ao princípio constitucional do acesso ao funcionalismo público mediante concurso (**art. 37, inc. II, Constituição Federal**), os serviços prestados pelos credenciados aos filiados do SASSOM não geram vínculo empregatício ou funcional junto à autarquia.

11)DOS ESCLARECIMENTOS:

Dúvidas quanto aos termos deste edital ou quaisquer questionamentos ou recursos deverão ser apresentadas por escrito, em requerimento dirigido ao **PRESIDENTE** do SASSOM, através do e-mail cana@presidenteprudente.sp.gov.br

12)DA DIVULGAÇÃO NO SITE:

Os novos credenciados terão seus nomes divulgados no site oficial do SASSOM, cujo endereço atual é **<http://sassompp.sp.gov.br/>**

Rua Reverendo Coriolano, 1386 - VI Dubus - CEP: 19015-070
diretoria@sassompp.sp.gov.br - F. 18 - 3902-7720
www.sassompp.sp.gov.br
Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Presidente Prudente



13) DO INÍCIO DA EXECUÇÃO:

Após o deferimento dos pedidos e inclusão do nome do credenciado no site oficial do SASSOM, o mesmo poderá iniciar os atendimentos, conforme condições do instrumento de credenciamento por adesão inserto no **Anexo III** deste edital, independentemente de assinatura do instrumento, cujos termos a mera participação no chamamento público já representa aceitação.

14) DOS VALORES:

Os serviços serão pagos com base nas **RESOLUÇÕES DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SASSOM**, sendo que as Resoluções vigentes se encontram no **Anexo IV** deste chamamento público. Em havendo a publicação de novas resoluções relativas aos valores dos serviços, os pagamentos obedecerão às novas disposições.

15) DAS SANÇÕES:

Aqueles que efetuarem declarações falsas ou apresentarem documentos falsos estarão sujeitos a sanções penais, cíveis e administrativas.

16) DOS CASOS OMISSOS:

Casos omissos serão apreciados pelo **PRESIDENTE** da autarquia, que decidirá em 30 dias.

Rua Reverendo Coriolano, 1386 - VI Dubus - CEP: 19015-070
diretoria@sassompp.sp.gov.br - F. 18 - 3902-7720
www.sassompp.sp.gov.br
Serviço de Assistência à Saúde dos Municipais de Presidente Prudente



17) DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Para o presente chamamento público, haverá emprego dos termos da lei federal 8666/1993 de forma complementar, na interpretação e aplicação deste, nos mesmos moldes adotados em virtude do que foi decidido nos processos TC 5040/989/15 e TC 1115/989/16.

Presidente Prudente, em 27 de março de 2023.

ÉDINO DE OLIVEIRA SIMÕES

PRESIDENTE do SASSOM

Rua Reverendo Coriolano, 1386 - VI Dubus - CEP: 19015-070
diretoria@sassompp.sp.gov.br - F. 18 - 3902-7720
www.sassompp.sp.gov.br
Serviço de Assistência à Saúde dos Municipais de Presidente Prudente



Anexo I

modelo de requerimento de:

CREDENCIAMENTO PARA PESSOA FÍSICA

ILUSTRÍSSIMO SENHOR **PRESIDENTE DO SASSOM – SERVIÇO DE
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS**

Prestador/NOME DO PROFISSIONAL:

Especialidade:

Inscrição Profissional nº _____

CPF. _____

Endereço (rua, bairro, CEP, cidade):

Telefone/comercial: (18)

Telefone/celular: (18)

Rua Reverendo Coriolano, 1386 - VI Dubus - CEP: 19015-070

diretoria@sassompp.sp.gov.br - F. 18 - 3902-7720

www.sassompp.sp.gov.br

Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Presidente Prudente



e-mail:

Credenciamento de: **PESSOA FÍSICA**

Venho através desta solicitar meu **“CREDENCIAMENTO para prestação de serviços de saúde perante essa autarquia (SASSOM – Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários)”**.

Quanto a especialidade acima identificada, segue, em anexo, cópia dos seguintes documentos:

- cartão CPF;
- cartão de inscrição profissional;
- certidão negativa (ou positiva com efeito de negativa) de tributos municipais mobiliários (imposto sobre serviços e taxas de licença, de fiscalização e de vigilância sanitária);
- currículo profissional.

Outrossim, requer que no **site oficial** conste como prestador de serviço o profissional acima nominado, nas respectivas especialidades supra descritas.

Presidente Prudente, _____.

Nome e CPF do interessado

Rua Reverendo Coriolano, 1386 - VI Dubus - CEP: 19015-070
diretoria@sassompp.sp.gov.br - F. 18 - 3902-7720
www.sassompp.sp.gov.br
Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Presidente Prudente



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 30 de março de 2023

Ano VI - Edição Nº 1284

Página 18



DADOS BANCÁRIOS/

Pessoa Física:

Nome do Banco:

Banco nº:

—

Agência nº:

Conta Corrente

nº _____

Nome do Beneficiário:

Rua Reverendo Coriolano, 1386 - VI Dubus - CEP: 19015-070
diretoria@sassompp.sp.gov.br - F. 18 - 3902-7720
www.sassompp.sp.gov.br
Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Presidente Prudente



- OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Os *segurados e dependentes* serão conduzidos ao local de atendimento com **guia fornecida pelo SASSOM**;

- Para pagamento do serviço realizado deverá ser entregue no **SETOR DE AUDITORIA MÉDICA** uma relação com as guias de atendimento até o 5º dia útil de cada mês;

- a relação com as guias de atendimento devem conter: o nome do paciente atendido, o valor das consultas/atendimentos, bem como a totalização, sendo tal documento datado e assinado pelo credenciado, acompanhado das guias;

- Os dados dos credenciamentos estarão disponíveis no **site do SASSOM**, no seguinte endereço: **<https://www.sassompp.sp.gov.br/>**

Rua Reverendo Coriolano, 1386 - VI Dubus - CEP: 19015-070
diretoria@sassompp.sp.gov.br - F. 18 - 3902-7720
www.sassompp.sp.gov.br
Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Presidente Prudente



Anexo II

Modelo de requerimento de:

CREDENCIAMENTO PARA PESSOA JURÍDICA

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SASSOM – SERVIÇO
DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS**

- Prestador/NOME DA PESSOA
JURÍDICA: _____

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA PESSOA
JURÍDICA: _____

Especialidade: _____

Inscrição Profissional nº _____

CNPJ. _____

Endereço (rua, bairro, CEP, cidade): _____

Rua Reverendo Coriolano, 1386 - VI Dubus - CEP: 19015-070
diretoria@sassompp.sp.gov.br - F. 18 - 3902-7720
www.sassompp.sp.gov.br
Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Presidente Prudente



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 30 de março de 2023

Ano VI - Edição Nº 1284

Página 21



Telefone/comercial: (18)

Telefone/celular: (18)

—

e-mail:

Credenciamento de: **PESSOA JURÍDICA**

Vem através desta solicitar seu **“credenciamento para prestação de serviços de saúde perante essa autarquia”**, nas seguintes áreas:

Rua Reverendo Coriolano, 1386 - VI Dubus - CEP: 19015-070
diretoria@sassompp.sp.gov.br - F. 18 - 3902-7720
www.sassompp.sp.gov.br
Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Presidente Prudente



Seguem cópias dos seguintes documentos:

- cartão CNPJ;
- alvará do Corpo de Bombeiros;
- alvará da vigilância sanitária municipal;
- certidão negativa (ou positiva com efeito de negativa) de tributos municipais mobiliários (imposto sobre serviços e taxas de licença, de fiscalização e de vigilância sanitária);

observação: caso seja pessoa jurídica que preste serviços diretamente pelas pessoas físicas que a constituíram (*como no caso de MEI - Microempreendedor Individual ou de EIRELI - a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada ou de Empresário Individual - EI ou de Sociedade Limitada Unipessoal - SLU*) e não mediante profissionais de saúde contratados ou empregados, também será necessário apresentar: (a) currículo profissional; (b) cópia do cartão de inscrição no Conselho profissional correspondente.

Outrossim, requer que no site oficial conste seu credenciamento.

Rua Reverendo Coriolano, 1386 - VI Dubus - CEP: 19015-070
diretoria@sassompp.sp.gov.br - F. 18 - 3902-7720
www.sassompp.sp.gov.br
Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Presidente Prudente



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 30 de março de 2023

Ano VI - Edição Nº 1284

Página 23



Presidente Prudente, _____
de 2023.

Nome do representante da pessoa jurídica:

CPF.

Rua Reverendo Coriolano, 1386 - VI Dubus - CEP: 19015-070
diretoria@sassompp.sp.gov.br - F. 18 - 3902-7720
www.sassompp.sp.gov.br
Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Presidente Prudente



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 30 de março de 2023

Ano VI - Edição Nº 1284

Página 24



DADOS BANCÁRIOS/

Pessoa Jurídica:

Nome do Banco:

Banco nº:

—

Agência nº:

Conta Corrente

nº _____

Nome do Beneficiário:

Rua Reverendo Coriolano, 1386 - VI Dubus - CEP: 19015-070
diretoria@sassompp.sp.gov.br - F. 18 - 3902-7720
www.sassompp.sp.gov.br
Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Presidente Prudente



- OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Os segurados e dependentes serão conduzidos ao local de atendimento com **guia fornecida pelo SASSOM**;
- Para pagamento do serviço realizado deverá ser entregue no **SETOR DE AUDITORIA MÉDICA** uma **relação com as guias de atendimento até o 5º dia útil de cada mês**;
- a relação com as guias de atendimento devem conter: o **nome do paciente atendido**, o **valor das consultas/atendimentos**, bem como a **totalização**, sendo tal documento **datado e assinado pelo credenciado**, acompanhado das guias;
- Os dados dos credenciamentos estarão disponíveis no **site do SASSOM**, no seguinte endereço: **<https://www.sassompp.sp.gov.br/>**

Anexo III

Termo de instrumento de credenciamento por adesão

Rua Reverendo Coriolano, 1386 - VI Dubus - CEP: 19015-070
diretoria@sassompp.sp.gov.br - F. 18 - 3902-7720
www.sassompp.sp.gov.br
Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Presidente Prudente



INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO POR ADESÃO

O SASSOM - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE PRESIDENTE PRUDENTE, autarquia do Município de Presidente Prudente, situado à Rua Reverendo Coriolano nº 1.386, telefone (18) 3902-7720, CNPJ nº 55.356.976/0001-93, ora produz o presente instrumento de credenciamento por adesão, vinculado ao **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2023**, tratado no **Processo administrativo nº 08/2023**, objetivando o credenciamento de peças físicas e jurídicas para **“prestação de serviços de saúde”**, conforme as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula 1ª – DO ATENDIMENTO:

Os segurados e dependentes comparecerão ao local de atendimento com **guia fornecida pelo SASSOM**, sendo que a credenciada se compromete a receber os beneficiários em horário previamente ajustado, não podendo cobrar dos mesmos qualquer complementação.

Parágrafo 1º.

DO ATENDIMENTO EMERGENCIAL:

No caso de atendimento emergencial em hospitais ou clínicas, a guia será emitida posteriormente, devendo a pessoa interessada apresentar seu cartão de inscrição como segurado ou dependente do SASSOM no ato do atendimento.

Parágrafo 2º.

Rua Reverendo Coriolano, 1386 - VI Dubus - CEP: 19015-070
diretoria@sassompp.sp.gov.br - F. 18 - 3902-7720
www.sassompp.sp.gov.br
Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Presidente Prudente



DA MIGRAÇÃO DE SISTEMA:

Está em estudo a implantação de sistema informatizado do SASSOM para emissão de guias online, no próprio agendamento de atendimento realizado pelo credenciado, o que fica registrado em aviso premonitório da modificação ora acenada.

Cláusula 2ª – DA OBEDIÊNCIA ÀS INSTRUÇÕES DO SASSOM:

Para atendimento dos segurados e dependentes a credenciada se compromete a obedecer às instruções de ordem administrativa apresentadas pela direção do SASSOM, que não se responsabilizará por atendimentos realizados sem observância das mesmas.

Cláusula 3ª – DOS VALORES:

Os serviços serão pagos com base nas Resoluções do Conselho Deliberativo do SASSOM.

Parágrafo único.

DA DIVULGAÇÃO NO SITE:

A relação dos estabelecimentos e profissionais de saúde credenciados estará disponível no site :
<https://www.sassompp.sp.gov.br/>

Cláusula 4ª – DOS PAGAMENTOS:

Rua Reverendo Coriolano, 1386 - VI Dubus - CEP: 19015-070
diretoria@sassompp.sp.gov.br - F. 18 - 3902-7720
www.sassompp.sp.gov.br
Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Presidente Prudente



Para pagamento do serviço realizado deverá ser entregue no SETOR DE AUDITORIA MÉDICA uma relação com as guias de atendimento até o quinto dia útil de cada mês.

Cláusula 5ª – DOS CONFLITOS:

Os conflitos de ordem técnica ou administrativa, apresentados na análise das contas, serão apreciados pela credenciada e pelo SASSOM, no prazo máximo de cinco dias úteis.

Cláusula 6ª – DO PRAZO:

O prazo deste credenciamento é indeterminado e poderá o mesmo ser cancelado a pedido do credenciado a qualquer tempo.

Cláusula 7ª – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos que se apresentarem serão resolvidos pelo PRESIDENTE do SASSOM.

Cláusula 8ª – DO FORO:

Fica eleito o Foro e Comarca de Presidente Prudente para dirimir eventuais dúvidas, oriundas deste Credenciamento.

Rua Reverendo Coriolano, 1386 - VI Dubus - CEP: 19015-070
diretoria@sassompp.sp.gov.br - F. 18 - 3902-7720
www.sassompp.sp.gov.br
Serviço de Assistência à Saúde dos Municipais de Presidente Prudente



Presidente Prudente, em 24 de março de 2023.

ÉDINO DE OLIVEIRA SIMÕES

PRESIDENTE do SASSOM

Anexo IV

VALORES A SEREM PAGOS NA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL

Rua Reverendo Coriolano, 1386 - VI Dubus - CEP: 19015-070
diretoria@sassompp.sp.gov.br - F. 18 - 3902-7720
www.sassompp.sp.gov.br
Serviço de Assistência à Saúde dos Municípios de Presidente Prudente



(PODE HAVER MAJORAÇÃO AO LONGO DA VIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO)

⇒ Honorários médicos - valor da consulta médica: R\$ 100,00
(conforme decisão do Conselho Deliberativo do SASSOM, 83ª
Reunião, havida em 25fev2022

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Dispõe sobre o reajuste da Tabela Referencial de Procedimentos Hospitalares para Credenciamentos do SASSOM.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO SASSOM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a alta de preços em procedimentos de saúde,

Considerando a essencialidade dos serviços prestados pelos estabelecimentos hospitalares aos filiados e dependentes,

Rua Reverendo Coriolano, 1386 - VI Dubus - CEP: 19015-070
diretoria@sassompp.sp.gov.br - F. 18 - 3902-7720
www.sassompp.sp.gov.br
Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Presidente Prudente



Considerando a necessidade de corrigir os valores da Tabela Referencial de procedimentos Hospitalares para Credenciamentos, praticada pelo SASSOM;

RESOLVE:

Artigo 1º Reajustar em 5% (cinco por cento) os valores da Tabela Referencial de Procedimentos Hospitalares para Credenciamentos relacionados a Diárias e Taxas, consoante demonstrado no ANEXO I desta Resolução, a partir de 01 de março de 2023.

Artigo 2º Reajustar em 5% (cinco por cento) os valores da Tabela Referencial de Procedimentos Hospitalares para Credenciamentos relacionados a Diárias e Taxas, consoante demonstrado no ANEXO II desta Resolução, a partir de 01 de agosto de 2023.

Presidente Prudente, 28 de fevereiro de 2023

ÉDINO DE OLIVEIRA SIMÕES

Presidente do Conselho Deliberativo

ANEXO I À RESOLUÇÃO
01/2023/SASSOM

Rua Reverendo Coriolano, 1386 - VI Dubus - CEP: 19015-070
diretoria@sassompp.sp.gov.br - F. 18 - 3902-7720
www.sassompp.sp.gov.br
Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Presidente Prudente



(valores em reais)

1 - DIÁRIAS

1.1	Enfermaria	158,74
1.2	Berçário	94,63
1.3	Berçário (R/N sem a mãe)	158,74
1.3	*U.T.I.	307,19
1.4	Isolamento	378,64
1.5	Repouso	79,33

2 - TAXAS DE SALAS

2.1	Sala pequena	158,74
2.2	Sala média	342,04
2.3	Sala grande	457,71
2.4	Sala ambulatorial	93,49
2.5	Sala de pequenos procedimentos	29,59

Rua Reverendo Coriolano, 1386 - VI Dubus - CEP: 19015-070
diretoria@sassompp.sp.gov.br - F. 18 - 3902-7720
www.sassompp.sp.gov.br
Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Presidente Prudente



2.6	Sala Hemodinâmica	694,57
-----	-------------------	--------

3 - TAXAS DE CURATIVOS (Material Incluso)

3.1	Curativo pequeno	8,09
3.2	Curativo médio (cesariana)	24,83
3.3	Curativo grande	29,87

4 - TAXAS DE SERVIÇOS

4.1	Internação	31,83
4.2	Anestesia com participação de anestesista	28,64
4.3	Anestesia local	10,63
4.4	Fototerapia – por dia	52,16
4.5	Bisturi Elétrico	64,09
4.6	Lavagem	12,46
4.7	Aspirador – vácuo – por hora	12,46

Rua Reverendo Coriolano, 1386 - VI Dubus - CEP: 19015-070
diretoria@sassompp.sp.gov.br - F. 18 - 3902-7720
www.sassompp.sp.gov.br
Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Presidente Prudente



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 30 de março de 2023

Ano VI - Edição Nº 1284

Página 34



4.8	Incubadora sem O2 – por dia	52,16
4.9	Oxigênio – por hora	17,92
4.10	Protóxido de azoto – por hora	62,66
4.11	Tricotomia	12,46
4.12	Cateterismo	12,47
4.13	Venóclise por dia	24,97
4.14	Monitor – por hora	3,74

4.15	Monitor – por dia	91,14
4.16	Cardioversão	29,93
4.17	Nebulização simples	7,57

Rua Reverendo Coriolano, 1386 - VI Dubus - CEP: 19015-070
diretoria@sassompp.sp.gov.br - F. 18 - 3902-7720
www.sassompp.sp.gov.br
Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Presidente Prudente



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 30 de março de 2023

Ano VI - Edição Nº 1284

Página 35



4.18	Nebulização com broncodilatador	11,16
4.19	Gás carbônico por hora	39,01
4.20	Berço aquecido por dia	27,78
4.21	ECG (uso)	21,30
4.22	Nebulização contínua – Instalação + 1ª hora inclusa	27,26
4.23	Nebulização contínua – p/hora	10,27
4.24	Taxa do Laser	2.639,38
4.25	Serra Drill	489,55
4.26	Microscópio	599,71
4.27	Ureteroscópio	489,67
4.28	Nitrogênio	38,89
4.29	Óxido Nitroso	46,34

5 - ASSIST. VENTILAT. COM RESPIRADOR MECÂNICO

5.1	Instalação + 1ª hora inclusa	47,34
-----	------------------------------	-------

Rua Reverendo Coriolano, 1386 - VI Dubus - CEP: 19015-070
diretoria@sassompp.sp.gov.br - F. 18 - 3902-7720
www.sassompp.sp.gov.br
Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Presidente Prudente



5.2	Horas subsequentes – por hora	15,73
5.3	Ar comprimido – por hora	11,79
5.4	Aspirador – por pressão	3,20

6 - TAXA DE VIDEO LAPAROSCÓPICO

6.1	Exames por vídeo	299,82
6.2	Cirurgia por vídeo	599,69
6.3	Endoscopia e Colonoscopia	51,92

7 - REFEIÇÃO ACOMPANHANTE ACIMA DE 60 ANOS

7.1	Almoço	15,93
7.2	Jantar	15,93
7.3	Café	7,93
7.4	Uso de acompanhante em Centro Cirúrgico	26,89

Rua Reverendo Coriolano, 1386 - VI Dubus - CEP: 19015-070
diretoria@sassompp.sp.gov.br - F. 18 - 3902-7720
www.sassompp.sp.gov.br
Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Presidente Prudente



ANEXO II À RESOLUÇÃO 01/2023/SASSOM

(valores em reais)

1 - DIÁRIAS

1.1	Enfermaria	166,68
1.2	Berçário	99,36
1.3	Berçário (R/N sem a mãe)	166,68
1.3	*U.T.I.	322,55
1.4	Isolamento	397,57
1.5	Repouso	83,30

2 - TAXAS DE SALAS

2.1	Sala pequena	166,68
2.2	Sala média	359,15
2.3	Sala grande	480,60

Rua Reverendo Coriolano, 1386 - VI Dubus - CEP: 19015-070
diretoria@sassompp.sp.gov.br - F. 18 - 3902-7720
www.sassompp.sp.gov.br
Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Presidente Prudente



2.4	Sala ambulatorial	98,16
2.5	Sala de pequenos procedimentos	31,07
2.6	Sala Hemodinâmica	729,30

3 - TAXAS DE CURATIVOS (Material Incluso)

3.1	Curativo pequeno	8,50
3.2	Curativo médio (cesariana)	26,07
3.3	Curativo grande	31,36

4 - TAXAS DE SERVIÇOS

4.1	Internação	33,42
4.2	Anestesia com participação de anestesista	30,07
4.3	Anestesia local	11,16
4.4	Fototerapia – por dia	54,77
4.5	Bisturi Elétrico	67,29

Rua Reverendo Coriolano, 1386 - VI Dubus - CEP: 19015-070
diretoria@sassompp.sp.gov.br - F. 18 - 3902-7720
www.sassompp.sp.gov.br
Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Presidente Prudente



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 30 de março de 2023

Ano VI - Edição Nº 1284

Página 39



4.6	Lavagem	13,08
4.7	Aspirador – vácuo – por hora	13,08
4.8	Incubadora sem O2 – por dia	54,77
4.9	Oxigênio – por hora	18,81
4.10	Protóxido de azoto – por hora	65,79
4.11	Tricotomia	13,08
4.12	Cateterismo	13,09
4.13	Venoclise por dia	26,22
4.14	Monitor – por hora	3,93

4.15	Monitor – por dia	95,69
4.16	Cardioversão	31,43
4.17	Nebulização simples	7,94

Rua Reverendo Coriolano, 1386 - VI Dubus - CEP: 19015-070
diretoria@sassompp.sp.gov.br - F. 18 - 3902-7720
www.sassompp.sp.gov.br
Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Presidente Prudente



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 30 de março de 2023

Ano VI - Edição Nº 1284

Página 40



4.18	Nebulização com broncodilatador	11,71
4.19	Gás carbônico por hora	40,96
4.20	Berço aquecido por dia	29,17
4.21	ECG (uso)	22,36
4.22	Nebulização contínua – Instalação + 1ª hora inclusa	28,63
4.23	Nebulização contínua – p/hora	10,79
4.24	Taxa do Laser	2.771,35
4.25	Serra Drill	514,02
4.26	Microscópio	629,70
4.27	Ureteroscópio	514,16
4.28	Nitrogênio	40,83
4.29	Óxido Nitroso	48,66

5 - ASSIST. VENTILAT. COM RESPIRADOR MECÂNICO

5.1	Instalação + 1ª hora inclusa	49,71
-----	------------------------------	-------

Rua Reverendo Coriolano, 1386 - VI Dubus - CEP: 19015-070
diretoria@sassompp.sp.gov.br - F. 18 - 3902-7720
www.sassompp.sp.gov.br
Serviço de Assistência à Saúde dos Municipais de Presidente Prudente



5.2	Horas subsequentes – por hora	16,52
5.3	Ar comprimido – por hora	12,38
5.4	Aspirador – por pressão	3,36

6 - TAXA DE VIDEO LAPAROSCÓPICO

6.1	Exames por vídeo	314,81
6.2	Cirurgia por vídeo	629,68
6.3	Endoscopia e Colonoscopia	54,51

7 - REFEIÇÃO ACOMPANHANTE ACIMA DE 60 ANOS

7.1	Almoço	16,73
7.2	Jantar	16,73
7.3	Café	8,33
7.4	Uso de acompanhante em Centro Cirúrgico	28,23

Rua Reverendo Coriolano, 1386 - VI Dubus - CEP: 19015-070
diretoria@sassompp.sp.gov.br - F. 18 - 3902-7720
www.sassompp.sp.gov.br
Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Presidente Prudente



Secretaria Municipal de Educação

Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais

COMED – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PRESIDENTE PRUDENTE

Centro de Formação Permanente dos Profissionais em Educação de Presidente Prudente – CEFORPPE.
Rod. Comendador Alberto Bonfiglioli, 1950 - Jardim Itaipu, CEP 19063-090 – Presidente Prudente - SP

CONVOCAÇÃO COMED Nº. 06/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA

KARINA SACARDO DE SOUZA, Presidente do Conselho Municipal de Educação – COMED, no uso de suas atribuições CONVOCA os membros titulares e suplentes do COMED para reunião, ordinária, a realizar-se no dia 29 de março de 2023, com início às 18h00, de forma on line, via Google Mee no Link: <https://meet.google.com/pug-hcbc-qbc>

PAUTA:

- Leitura e aprovação de ata;
- Organização do cronograma de reuniões das comissões:
COMISSÃO 1: Atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal Educação de Presidente Prudente e Indicação de Alterações na Lei Nº 157/2008.
COMISSÃO 2 – Escrita do Texto de Apresentação do Comed para o Site da Prefeitura.

ATENÇÃO:

- As justificativas de ausências deverão ser enviadas pelo grupo de WhatsApp ou por via oral declarada por qualquer membro participante.

Presidente Prudente, 25 de março de 2023.

KARINA SACARDO DE SOUZA

Presidente do COMED

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE – COMED-PP (e-mail: comedpp@yahoo.com.br)



Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Coop. em Seg. Pública

Atos Administrativos

Editais de notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO
EM SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1779

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública do Município de Presidente Prudente/SP., no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 33.657/22, na forma da Lei Federal n.º 9.503/97 e nos termos do art. 282 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos abaixo relacionados que foi aplicada a penalidade de multa e terão o prazo de 30 dias para interpor recurso de multa, a partir da publicação deste Edital, por não terem sido localizados nas suas respectivas residências, conforme endereço registrado nos documentos dos mencionados veículos :

PLACA	No. do AIT	Data da Multa
FNA9E54	K430497250	18/01/2023
FWA2F81	K430482024	05/01/2023
FHS7G16	V430126924	24/12/2022
GK18478	V430128689	20/01/2023
FPU2704	K430497334	18/01/2023
EZO4628	K430499817	19/01/2023
BHO8216	V430126973	24/12/2022
EWA1E31	V430128737	21/01/2023
FIQ6J04	K430500202	26/01/2023
EHI1105	V430127387	29/12/2022
DNP1A42	V430129191	30/01/2023
ANR1280	P430025633	15/12/2022
FSU0G25	V430127420	30/12/2022
ABU4924	V430129204	30/01/2023
FSU0G25	P430025887	23/12/2022
ECY1490	A430041729	10/01/2023
FMA0F14	V430127846	06/01/2023
ABU4924	V430129252	31/01/2023
FZE2A22	P430025921	24/12/2022
CQU2A26	A430041926	21/01/2023
MKJ9710	V430126803	23/12/2022
JGR7579	V430128305	15/01/2023
DFC5140	V430128533	21/01/2023
GCY7475	K430497530	31/12/2022
EQY3984	K430499846	22/01/2023
FNE2283	V430127149	26/12/2022
CLH8156	V430128759	22/01/2023
DJO7F09	P430026020	28/12/2022
NPI8580	A430041962	23/01/2023
DJI7980	K430495388	30/12/2022
EVH2D64	V430126865	24/12/2022
DFC5140	V430128540	21/01/2023
BPE5293	K430499993	22/01/2023
QQC4E65	V430127216	27/12/2022
ABU4924	V430129076	28/01/2023
FOO2599	K430498002	20/01/2023
AOY0J38	K430499935	22/01/2023
FTA9F26	V430127181	26/12/2022
GJ13110	V430128959	25/01/2023



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 30 de março de 2023

Ano VI - Edição Nº 1284

Página 44

EQT6414	K430496906	20/12/2022
ACY4849	A430042002	25/01/2023
BSZ6680	K430495409	05/01/2023
FJJ8H96	V430126906	24/12/2022
ELJ4E72	V430128580	24/01/2023
EPG9398	P430025891	23/12/2022
DFC5140	A430041918	21/01/2023
JGR7579	V430127866	07/01/2023
FPI6949	K430490213	26/12/2022
ABU4924	V430129253	31/01/2023

Presidente Prudente, 28 de março de 2023
CEZAR ADRIANO GARDIM LOPES
Secretario Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO
EM SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1778**

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública do Município de Presidente Prudente/SP., no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 33.657/22, na forma da Lei Federal n.º 9.503/97 e nos termos do art. 281, § único, inciso II, do C.T.B., notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados que foram autuados por infração de trânsito e terão o prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso de defesa prévia, a partir da publicação deste Edital, por não terem sido localizados nas suas respectivas residências conforme endereço registrado nos documentos dos mencionados veículos :

PLACA	No. do AIT	Data da Multa
FCM0D14	K430495313	29/01/2023
FHL1351	V430130612	21/02/2023
DNP1A42	V430131029	26/02/2023
ECW9509	V430131323	03/03/2023
ECW9509	V430131429	04/03/2023
ECW9509	V430131521	05/03/2023
DNP1A42	V430131832	10/03/2023
SGN6I64	K430497750	10/02/2023
HRQ5616	V430128691	20/01/2023
ECW9509	V430131035	26/02/2023
ECW9509	V430131328	03/03/2023
ECW9509	V430131431	04/03/2023
ECW9509	V430131522	05/03/2023
ABU4924	V430131834	10/03/2023
GCG6D38	V430129490	04/02/2023
ECW9509	V430131038	26/02/2023
ECW9509	V430131332	03/03/2023
ECW9509	V430131498	05/03/2023
ECW9509	V430131525	05/03/2023
NRO8340	V430129619	07/02/2023
ECW9509	V430131081	27/02/2023
ECW9509	V430131402	04/03/2023
ECW9509	V430131509	05/03/2023
ABU4924	V430131572	06/03/2023
ABU4924	P430027282	08/03/2023
NRO8340	V430129620	07/02/2023
ABU4924	V430131128	28/02/2023
ECW9509	V430131417	04/03/2023
ECW9509	V430131511	05/03/2023
ABU4924	V430131574	06/03/2023
GCG6D38	V430129491	04/02/2023
ECW9509	V430131045	27/02/2023
BPW4558	V430131350	04/03/2023
ECW9509	V430131507	05/03/2023
DNP1A42	V430131529	06/03/2023
NRO8340	V430130436	18/02/2023
GGJ1880	V430130798	22/02/2023
ECW9509	V430131320	03/03/2023
ECW9509	V430131428	04/03/2023



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 30 de março de 2023

Ano VI - Edição Nº 1284

Página 46

ECW9509	V430131518	05/03/2023
ABU4924	V430131771	09/03/2023
EQT6414	K430496906	20/12/2022
DNP1744	K430501480	07/03/2023
ABU4924	V430130394	18/02/2023
ABU4924	V430130769	24/02/2023
BMV6400	V430131282	03/03/2023
ECW9509	V430131427	04/03/2023
ECW9509	V430131517	05/03/2023
DNP1A42	V430131668	08/03/2023
QAH8763	K430499769	19/01/2023
ECS4J89	V430129715	08/02/2023
GGJ1880	V430131209	02/03/2023
ECW9509	V430131423	04/03/2023
ECW9509	V430131514	05/03/2023
DNP1A42	V430131584	06/03/2023
ECW9509	A430042734	04/03/2023
NRO8340	V430129689	08/02/2023
DNP1A42	V430131208	02/03/2023
ECW9509	V430131420	04/03/2023
ECW9509	V430131512	05/03/2023
ABU4924	V430131579	06/03/2023
SGN6I64	K430490574	02/02/2023
ABU4924	V430130250	16/02/2023
ECW9509	V430131269	03/03/2023
ECW9509	V430131424	04/03/2023
ECW9509	V430131515	05/03/2023
ABU4924	V430131632	07/03/2023
QOO8E43	K430499018	09/03/2023
BCS9C88	V430129426	03/02/2023
ECW9509	V430131037	26/02/2023
ECW9509	V430131330	03/03/2023
ECW9509	V430131495	05/03/2023
ECW9509	V430131523	05/03/2023
ABU4924	V430132113	13/03/2023
MKJ9710	V430126803	23/12/2022

Presidente Prudente, 28 de março de 2023
CEZAR ADRIANO GARDIM LOPES
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Atos Administrativos

Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir.

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA JOÃO PAULO PRAT, 89 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref.Cadastral: 22.4.3.517.100.1

Auto N.º: 1.897

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor: 80,00UFM

Dt. Notif.: 13/10/2022

Auto N.º: 1.898

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 80,00UFM

Dt. Notif.: 13/10/2022

TEXAS - LOCACAO DE MAQUINAS E TERRAPLANA

RUA JOÃO PAULO PRAT, 81 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref.Cadastral: 22.4.3.517.108.1

Auto N.º: 1.899

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor: 80,00UFM

Dt. Notif.: 13/10/2022

Auto N.º: 1.900

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 80,00UFM

Dt. Notif.: 13/10/2022

TEXAS - LOCACAO DE MAQUINAS E TERRAPLANA

RUA JOÃO PAULO PRAT, 73 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref.Cadastral: 22.4.3.517.116.1

Auto N.º: 1.901

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor: 80,00UFM

Dt. Notif.: 13/10/2022

Auto N.º: 1.902

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 80,00UFM

Dt. Notif.: 13/10/2022

TEXAS - LOCACAO DE MAQUINAS E TERRAPLANA

RUA JOÃO PAULO PRAT, 65 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref.Cadastral: 22.4.3.517.124.1

Auto N.º: 1.903

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor: 80,00UFM

Dt. Notif.: 13/10/2022

Auto N.º: 1.904

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 80,00UFM

Dt. Notif.: 13/10/2022

TEXAS - LOCACAO DE MAQUINAS E TERRAPLANA

RUA JOÃO PAULO PRAT, 57 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref.Cadastral: 22.4.3.517.132.1

Auto N.º: 1.905

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor: 80,00UFM

Dt. Notif.: 13/10/2022

Auto N.º: 1.906

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 80,00UFM

Dt. Notif.: 13/10/2022

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA JOÃO PAULO PRAT, 49 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref.Cadastral: 22.4.3.517.140.1

Auto N.º: 1.907

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor: 80,00UFM

Dt. Notif.: 03/10/2022

Auto N.º: 1.908

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 80,00UFM

Dt. Notif.: 03/10/2022

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA JOÃO PAULO PRAT, 41 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref.Cadastral: 22.4.3.517.148.1

Auto N.º: 1.909

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor: 80,00UFM

Dt. Notif.: 03/10/2022

Auto N.º: 1.910

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 80,00UFM

Dt. Notif.: 03/10/2022

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA JOÃO PAULO PRAT, 33 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref.Cadastral: 22.4.3.517.156.1

Auto N.º: 1.911

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor: 80,00UFM

Dt. Notif.: 03/10/2022

Auto N.º: 1.912

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 80,00UFM

Dt. Notif.: 03/10/2022

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA JOÃO PAULO PRAT, 25 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref.Cadastral: 22.4.3.517.184.1

Auto N.º: 1.913

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor: 279,30UFM

Dt. Notif.: 03/10/2022

Auto N.º: 1.914

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 279,30UFM

Dt. Notif.: 03/10/2022

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA EDIRCE FERNANDES DA SILVA, 563 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref.Cadastral: 22.4.3.517.214.1

Auto N.º: 1.887

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor: 299,80UFM

Dt. Notif.: 13/10/2022

Auto N.º: 1.888

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 299,80UFM

Dt. Notif.: 13/10/2022

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA EDIRCE FERNANDES DA SILVA, 549 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref.Cadastral: 22.4.3.517.222.1

Auto N.º: 1.885

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor: 80,00UFM

Dt. Notif.: 13/10/2022

Auto N.º: 1.886

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 80,00UFM

Dt. Notif.: 13/10/2022

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA EDIRCE FERNANDES DA SILVA, 541 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref.Cadastral: 22.4.3.517.230.1

Auto N.º: 1.883

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor: 80,00UFM

Dt. Notif.: 13/10/2022

Auto N.º: 1.884

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 80,00UFM

Dt. Notif.: 13/10/2022



TEXAS - LOCACAO DE MAQUINAS E TERRAPLANA

RUA EDIRCE FERNANDES DA SILVA, 533 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 22.4.3.517.238.1

Auto N.º: 1.881 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM

Dt. Notif.: 13/10/2022

Auto N.º: 1.882 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM

Dt. Notif.: 13/10/2022

TEXAS - LOCACAO DE MAQUINAS E TERRAPLANA

RUA EDIRCE FERNANDES DA SILVA, 525 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 22.4.3.517.246.1

Auto N.º: 1.879 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM

Dt. Notif.: 13/10/2022

Auto N.º: 1.880 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM

Dt. Notif.: 13/10/2022

TEXAS - LOCACAO DE MAQUINAS E TERRAPLANA

RUA EDIRCE FERNANDES DA SILVA, 517 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 22.4.3.517.254.1

Auto N.º: 1.877 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM

Dt. Notif.: 13/10/2022

Auto N.º: 1.878 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM

Dt. Notif.: 13/10/2022

TEXAS - LOCACAO DE MAQUINAS E TERRAPLANA

RUA EDIRCE FERNANDES DA SILVA, 509 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 22.4.3.517.262.1

Auto N.º: 1.875 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM

Dt. Notif.: 13/10/2022

Auto N.º: 1.876 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM

Dt. Notif.: 13/10/2022

TEXAS - LOCACAO DE MAQUINAS E TERRAPLANA

RUA EDIRCE FERNANDES DA SILVA, 501 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 22.4.3.517.270.1

Auto N.º: 1.873 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM

Dt. Notif.: 13/10/2022

Auto N.º: 1.874 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM

Dt. Notif.: 13/10/2022

TEXAS - LOCACAO DE MAQUINAS E TERRAPLANA

RUA EDIRCE FERNANDES DA SILVA, 493 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 22.4.3.517.278.1

Auto N.º: 1.871 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM

Dt. Notif.: 13/10/2022

Auto N.º: 1.872 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM

Dt. Notif.: 13/10/2022

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA EDIRCE FERNANDES DA SILVA, 485 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 22.4.3.517.286.1

Auto N.º: 1.869 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM

Dt. Notif.: 13/10/2022

Auto N.º: 1.870 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM

Dt. Notif.: 13/10/2022

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA EDIRCE FERNANDES DA SILVA, 477 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 22.4.3.517.294.1

Auto N.º: 1.867 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM

Dt. Notif.: 13/10/2022

Auto N.º: 1.868 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM

Dt. Notif.: 13/10/2022

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA JOÃO PAULO PRAT, 121 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 22.4.3.517.68.1

Auto N.º: 1.890 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM

Dt. Notif.: 13/10/2022

Auto N.º: 1.888 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 299,80UFM

Dt. Notif.: 13/10/2022

SUELI APARECIDA NICACIO HORGOS

RUA JOÃO PAULO PRAT, 113 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 22.4.3.517.76.1

Auto N.º: 1.891 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM

Dt. Notif.: 13/10/2022

Auto N.º: 1.892 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM

Dt. Notif.: 13/10/2022

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA JOÃO PAULO PRAT, 105 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 22.4.3.517.84.1

Auto N.º: 1.893 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM

Dt. Notif.: 13/10/2022

Auto N.º: 1.894 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM

Dt. Notif.: 13/10/2022

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA JOÃO PAULO PRAT, 97 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 22.4.3.517.92.1

Auto N.º: 1.895 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM

Dt. Notif.: 13/10/2022

Auto N.º: 1.896 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM

Dt. Notif.: 13/10/2022

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA JOÃO PAULO PRAT, 30 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 22.4.3.518.122.1

Auto N.º: 1.915 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 299,80UFM

Dt. Notif.: 13/10/2022

Auto N.º: 1.916 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 299,80UFM

Dt. Notif.: 13/10/2022

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA JOÃO PAULO PRAT, 38 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 22.4.3.518.130.1

Auto N.º: 1.917 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM

Dt. Notif.: 13/10/2022

Auto N.º: 1.918 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM

Dt. Notif.: 13/10/2022



VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA JOÃO PAULO PRAT, 46 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref.Cadastral: 22.4.3.518.138.1

Auto N.º: 1.919 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM

Dt. Notif.: 13/10/2022

Auto N.º: 1.920 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM

Dt. Notif.: 13/10/2022

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA JOÃO PAULO PRAT, 54 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref.Cadastral: 22.4.3.518.146.1

Auto N.º: 1.921 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM

Dt. Notif.: 13/10/2022

Auto N.º: 1.922 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM

Dt. Notif.: 13/10/2022

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA JOÃO PAULO PRAT, 62 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref.Cadastral: 22.4.3.518.154.1

Auto N.º: 1.923 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM

Dt. Notif.: 13/10/2022

Auto N.º: 1.924 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM

Dt. Notif.: 13/10/2022

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA JOÃO PAULO PRAT, 70 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref.Cadastral: 22.4.3.518.162.1

Auto N.º: 1.925 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM

Dt. Notif.: 13/10/2022

Auto N.º: 1.926 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM

Dt. Notif.: 13/10/2022

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA JOÃO PAULO PRAT, 78 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref.Cadastral: 22.4.3.518.170.1

Auto N.º: 1.927 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM

Dt. Notif.: 13/10/2022

Auto N.º: 1.928 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM

Dt. Notif.: 13/10/2022

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA JOÃO PAULO PRAT, 96 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref.Cadastral: 22.4.3.518.204.1

Auto N.º: 1.929 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 337,30UFM

Dt. Notif.: 13/10/2022

Auto N.º: 1.930 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 337,30UFM

Dt. Notif.: 13/10/2022

GERALDO AMANCIO DE OLIVEIRA SILVA

RUA JORGE-PASTOR, 8 - VILA LIBERDADE

Ref.Cadastral: 30.2.1.615.172.1

Auto N.º: 1.866 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 300,00UFM

Dt. Notif.: 30/11/2022

-----TABLET-----

EDNA SATIKO MATSUDA

RUA BEIJAMIRO BATISTA DE ALCÂNTARA, 87 - RESIDENCIAL VIVENDA

Ref.Cadastral: 26.3.5.417.122.1

Auto N.º: 1.861/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 522,00 UFM

Dt. Notif.: 23/02/2023

NELSON ROBERTO GONÇALVES RIBEIRO

AVENIDA MANOEL GOULART, 3.521 - JARDIM DAS ROSAS

Ref.Cadastral: 26.3.6.1204.152.1

Auto N.º: 1.862/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 450,00 UFM

Dt. Notif.: 01/03/2023

SERGIO BEZUTTI

RUA MANOEL RUIZ GARCIA, 586 - VILA ESPERANÇA

Ref.Cadastral: 26.4.2.410.68.1

Auto N.º: 1.863/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 363,00 UFM

Dt. Notif.: 28/02/2023

JOSE FELICIANO DE CAMPOS

RUA ÁLVARES MACHADO, 557 - VILA EUCLIDES

Ref.Cadastral: 30.2.2.1502.128.1

Auto N.º: 1.860/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 330,00 UFM

Dt. Notif.: 01/03/2023

MARGARETE MARIA ARAGAO

RUA ANTÔNIO GARDIM, 350 - JARDIM ITACARÉ

Ref.Cadastral: 31.1.1.1514.77.1

Auto N.º: 1.864/2.023 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 100,00 UFM

Dt. Notif.: 10/02/2023

Auto N.º: 1.865/2.023 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 100,00 UFM

Dt. Notif.: 10/02/2023

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **29 de Março de 2.023**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

EDSANDRO VIEIRA COSTA

RUA VIVALDO NOGUEIRA DE AGUIAR, 44 - SANTO EXPEDITO I

Ref. Cadastral: 22.4.4.1800.44.1

DEVERA APRESENTAR PROJETO APROVADO DA AMPLIAÇÃO LEI 234/2018- PRAZO 15 DIAS

EDVIRGES OLIVEIRA DE SOUZA

RUA WILSON GIMENEZ, 335 - PARQUE RESIDENCIAL FRANCISCO BELO GALINDO

Ref. Cadastral: 23.3.5.1519.276.1

EXECUTAR A CONTENÇÃO DE AGUAS DE CHUVA POIS ESTÁ INVADINDO O IMÓVEL CAUSANDO FILTRAÇÃO NO MURO DA RUA MARIA DE LOURDES SILVA ARDIVINO Nº 310- PRAZO 15 DIAS

MARIA LUCIA RAIMUNDO

RUA ANTÔNIO CARLOS DEARO, 483 - RESIDENCIAL SÃO PAULO

Ref. Cadastral: 26.1.2.819.233.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCELO LIVRAMENTO CARDOSO PAZ

RUA CERATA DONZELI BONGIOVANI, 946 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.3.102.56.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL- PRAZO 10 DIAS

JULIANA MAYUMI PEREIRA HIGUTSI

RUA CERATA DONZELI BONGIOVANI, 952 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.3.102.62.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL- PRAZO 10 DIAS

ROSIMEIRE CORTEZ SILVA

RUA WILSON CALZA, 987 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.3.300.322.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

HELIO YOSHIYUKI YOKOTA

RUA ANA VERNILE VILELA, 72 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATEUS

Ref. Cadastral: 26.2.4.410.78.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL

JOAO BATISTA PEREIRA

RUA JOUBERT SOARES MARCONDES, 352 - JARDIM BELO HORIZONTE

Ref. Cadastral: 26.3.3.1318.96.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL- PRAZO 10 DIAS

AZOR ROMAO DA MOTA FILHO

RUA JACINTHO ANGELI, 195 - JARDIM ELDORADO

Ref. Cadastral: 26.3.3.314.934.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CINTIA DA MOTA LOUZADA

RUA JACINTHO ANGELI, 175 - JARDIM ELDORADO

Ref. Cadastral: 26.3.3.314.954.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CINTIA DA MOTA LOUZADA

RUA JACINTHO ANGELI, 165 - JARDIM ELDORADO

Ref. Cadastral: 26.3.3.314.966.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CINTIA DA MOTA LOUZADA

RUA JACINTHO ANGELI, 155 - JARDIM ELDORADO

Ref. Cadastral: 26.3.3.314.981.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NAYARA CAMILA DE OLIVEIRA

RUA GETÚLIO PINHEIRO, 277 - VILA CORONEL GOULART

Ref. Cadastral: 26.4.3.9.200.1

DEVERA LIGAR PARA PRUDENCO PARA RETIRADA DE SUCATA DE MÓVEIS, PASSÍVEL DE MULTA

JOSE AUGUSTO MARQUES

RUA JORGE-PASTOR, 18 - VILA LIBERDADE

Ref. Cadastral: 30.2.1.615.182.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Reparo no muro (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 15 dias)

-----tablet-----

JOAO DIAS

RUA MOACYR GALVÃO, 214 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES

Ref. Cadastral: 25.4.3.310.343.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)



MARCELO RODRIGUES DUARTE

RUA MOACYR GALVÃO, 226 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES
Ref. Cadastral: 25.4.3.310.356.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

IVANILDE DOS SANTOS

RUA MOACYR GALVÃO, 238 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES
Ref. Cadastral: 25.4.3.310.366.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

IGREJA ADVENTISTA DA PROMESSA

RUA ERNESTO BROGIATTO, 96 - JARDIM BALNEÁRIO
Ref. Cadastral: 26.3.1.708.97.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NELSON ROBERTO GONÇALVES RIBEIRO

AVENIDA MANOEL GOULART, 3.521 - JARDIM DAS ROSAS
Ref. Cadastral: 26.3.6.1204.152.1

adotar providências quanto ao desmoronamento do referido lote, colocando em risco o muro de divisa com o i

EDSON MUSARDO

RUA RIO BRANCO-BARÃO DO, 1.500 - VILA DO ESTÁDIO
Ref. Cadastral: 26.4.5.901.320.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CONSTRINCO CONSTRUTORA E INCORP LIMA LTD

RUA JOSÉ ALVES DA PAIXÃO-DR, 731 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 27.3.4.1912.300.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PAULO CEZAR DA COSTA LEITE

AVENIDA DO VEREADOR, 122 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA
Ref. Cadastral: 30.3.3.1712.84.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SERGIO MARTINS FERREIRA

RUA EUSTÁCHIO BECEGATO, 60 - JARDIM ITAPURA
Ref. Cadastral: 31.1.4.1608.284.1

adotar providências quanto a caixa de água vazando e desaguando nos imóveis vizinhos

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **29 de Março de 2023**.
A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística



Secretaria Municipal de Saúde

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA INTERNA Nº 46/2023

Altera membros da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação dos contratos celebrados com o Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP.

BRENO LUIS ERBELLA CASARI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 33.933/2023, resolve:

Alterar os membros da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação dos serviços prestados pelo Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP, instituídos pela Portaria 50/2016, que passará a ter a seguinte composição:

- Audiston Nelson Alves Maciel
- Amanda Balbo Maciel
- Erasmo Carlos Braulino
- Bruno Neves dos Santos
- Janete Aparecida da Silva Claro
- Marcelo Martins Cayres
- Helder Furlani de Mendonça Camargo
- Juliana Santiago Santos
- Juliane Húngaro de Carvalho
- Luana Orlandelli Nanci Godoi

Presidente Prudente, 28 de março de 2023.

DR. BRENO LUIS ERBELLA CASARI
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde “Dr. Ennio Botelho Perrone”
Avenida Coronel José Soares Marcondes, 680
Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Vigilância Epidemiológica

Atos Administrativos

Editais de notificações

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 055/2023

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 06115/2023 Publicada na data de 02/02/2023, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) TETSUO UEMA ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0640/2023 de 22/03/2023. Para tanto, terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA-JÚLIO PRESTES,- 690- VILA BOA VISTA, - CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 334190001 sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 28 de março de 2023.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 056/2023

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 06110/2023 Publicada na data de 31/01/2023, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) MILTON SIQUEIRA OSWALDO ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0641/2023 de 22/03/2023. Para tanto, terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA-GIÁCOMO DOMINGOS MUNGO,- 96- JD. ITATIAIA, - CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 307700001 sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 28 de março de 2023.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 057/2023

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 06106/2023 Publicada na data de 27/01/2023, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) DURVALINA DE MORAES MOREIRA ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0642/2023 de 23/03/2023. Para tanto, terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA-BORBA GATO- 1254-VILA GENI, - CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 74140001 sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 28 de março de 2023.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 058/2023

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 06105/2023 Publicada na data de 27/01/2023, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) NAIR DE MELO SEOLE ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0643/2023 de 23/03/2023. Para tanto, terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA-BORBA GATO- 1254-FUNDOS-VILA GENI, - CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 74140501 sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 28 de março de 2023.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 059/2023

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 06107/2023 Publicada na data de 07/02/2023, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) CONSTRUTORA SIDNEY LIMA LTDA ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0644/2023 de 23/03/2023. Para tanto, terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- BORBA GATO- 1160--VILA GENI, - CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 74060001 sob pena de multa de **400 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 28 de março de 2023.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 060/2023

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 06103/2023 Publicada na data de 24/01/2023, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) GESSY MOURA ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0645/2023 de 23/03/2023. Para tanto, terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA-RIO BRANCO-BARÃO DO- 1870--VILA SANTA HELENA, - CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 65160001 sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 28 de março de 2023.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



Vigilância Sanitária

Atos Administrativos

Editais de notificações



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0305/2023-SPP Data de Protocolo: 08/02/2023 CEVS: 354140616-863-002537-1-5 Data de Validade: 27/03/2024 Razão Social: UNIMED DE PRES PRUDENTE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO CNPJ/CPF: 44.863.959/0006-30 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 3295 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-230 UF: SP Resp. LEGAL: NILVA GALLI CPF: 01767236840 Resp. Técnico: MICHAEL DA SILVA PANHAN CPF: 31101568810 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:88950 UF:SP Resp. Técnico: KELLY MARCIA MILESKI FAVARETO CPF: 07242041996 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:84920 UF:SP Resp. Técnico: LEILANE SILVA CALIXTO CPF: 43529389803 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:101538 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE, Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Março de 2023

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 0217/2023-APP Data de Protocolo: 26/01/2023 CEVS: 354140616-561-003661-1-0 Data de Validade: Razão Social: ALEX DE AGUIAR ANTONIO 32612520813 CNPJ/CPF: 38.390.657/0001-85 Endereço: Rua DA ALFÂNDEGA, 177 conj Vila Santa Helena Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-730 UF: SP Resp. LEGAL: ALEX DE AGUIAR ANTONIO CPF: 32612520813

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE, Indefere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento, em razão de foi solicitado através de ficha de recomendação a alteração de atividade para serviços de ambulante.
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Março de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0390/2023-OPP Data de Protocolo: 22/02/2023 CEVS: 354140616-383-000020-1-1 Data de Validade: 27/03/2024 Razão Social: JOSE CARLOS RESENDE CNPJ/CPF: 26.691.632/0001-32 Endereço: Rua URANO, 205 Parque Jabaquara Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19033-550 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ CARLOS RESENDE CPF: 08033502878

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Março de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4024/2022-SPP Data de Protocolo: 25/11/2022 CEVS: 354140616-865-000990-1-5 Data de Validade: 03/03/2024 Razão Social: DANIELA SAKAGUTI TAKAMOTO DOS SANTOS CNPJ/CPF: 31565356802 Endereço: Rua GETÚLIO PINHEIRO, 126 VILA CORONEL GOULART Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-270 UF: SP Resp. LEGAL: DANIELA SAKAGUTI TAKAMOTO DOS SANTOS CPF: 31565356802 Resp. Técnico: DANIELA SAKAGUTI TAKAMOTO DOS SANTOS CPF: 31565356802 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:65314F UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Março de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0514/2023-SPP Data de Protocolo: 09/03/2023 CEVS: 354140616-865-000041-1-1 Data de Validade: 20/03/2024 Razão Social: NEUSA CULCA DORIGON CNPJ/CPF: 00203942841 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 874 SALA 22 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: NEUSA CULCA DORIGON CPF: 00203942841 Resp. Técnico: NEUSA CULCA DORIGON CPF: 00203942841 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/53.356-4 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Março de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0462/2023-SPP Data de Protocolo: 06/03/2023 CEVS: 354140616-863-003173-1-4 Data de Validade: 23/03/2024 Razão Social: ALLYSON TAVEIRA MARTINS CNPJ/CPF: 38935746894 Endereço: Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 2279 Vila Santa Helena Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-011 UF: SP Resp. LEGAL: ALLYSON TAVEIRA MARTINS CPF: 38935746894 Resp. Técnico: ALLYSON TAVEIRA MARTINS CPF: 38935746894 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:160470 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Março de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0360/2023-SPP Data de Protocolo: 16/02/2023 CEVS: 354140616-865-000872-1-1 Data de Validade: 22/03/2024 Razão Social: FERNANDA ELISA RIBEIRO CNPJ/CPF: 37470657835 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2445 SALA 604 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDA ELISA RIBEIRO CPF: 37470657835 Resp. Técnico: FERNANDA ELISA RIBEIRO CPF: 37470657835 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:198.956-F UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Março de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0353/2023-SPP Data de Protocolo: 15/02/2023 CEVS: 354140616-865-001010-1-0 Data de Validade: 20/03/2024 Razão Social: COG - ME - NEUROPSICOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 12.261.729/0001-09 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 864 SALA A Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA ELISA BUOSI CORREIA CPF: 29208989810 Resp. Técnico: MARIA ELISA BUOSI CORREIA CPF: 29208989810 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/77000 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Março de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0413/2023-SPP Data de Protocolo: 24/02/2023 CEVS: 354140616-863-002623-1-5 Data de Validade: 22/03/2024 Razão Social: LISA MARIA BARROS DO CARMO CNPJ/CPF: 30.314.473/0001-24 Endereço: DOUTOR GURGEL, 311 SALA 904 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-020 UF: SP Resp. LEGAL: LISA MARIA BARROS DO CARMO CPF: 20660012871 Resp. Técnico: LISA MARIA BARROS DO CARMO CPF: 20660012871 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:50849 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Março de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0818/2023-SPP Data de Protocolo: 20/03/2023 CEVS: 354140616-477-000045-1-0 Data de Validade: 27/03/2023 Razão Social: FREITAS ORTOPEDIA LTDA. CNPJ/CPF: 65.481.384/0001-57 Endereço: Rua RUI BARBOSA, 1144 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-000 UF: SP Resp. LEGAL: MIRIAM SALVADORA AREIAS BRAVO CPF: 10920899854

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Março de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0530/2023-SPP Data de Protocolo: 10/03/2023 CEVS: 354140616-863-003179-1-8 Data de Validade: 24/03/2024 Razão Social: CAMILA YAMASHITA CONTRERAS CNPJ/CPF: 32677890879 Endereço: Rua DR GURGEL, 954 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-010 UF: SP Resp. Técnico: CAMILA YAMASHITA CONTRERAS CPF: 32677890879 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:93.339 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Março de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3324/2022-SPP Data de Protocolo: 28/11/2022 CEVS: 354140616-472-000768-1-3 Data de Validade: 22/03/2024 Razão Social: RICARDO DE SOUZA SANTOS AÇOUGUE LTDA CNPJ/CPF: 05.267.467/0001-16 Endereço: DA SAUDADE, 336 Vila Euclides Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-010 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO DE SOUZA SANTOS CPF: 22340531888

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Março de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0045/2023-APP Data de Protocolo: 09/01/2023 CEVS: 354140616-561-000980-1-9 Data de Validade: 15/03/2024 Razão Social: PIAI PIZZARIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 10.748.068/0001-07 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 1635 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-241 UF: SP Resp. LEGAL: ELIANA JOSEFA PIAI CPF: 02944811843

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Março de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0477/2023-SPP Data de Protocolo: 07/03/2023 CEVS: 354140616-960-001722-1-9 Data de Validade: 24/03/2024 Razão Social: SUZANNE LIMA DE SOUSA 22925673856 CNPJ/CPF: 24.088.848/0001-82 Endereço: Rua TENENTE NICOLAU MAFFEI, 1949 SALA B Vila Santa Helena Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-021 UF: SP Resp. LEGAL: SUZANNE LIMA DE SOUSA CPF: 22925673856

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Março de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0558/2023-APP Data de Protocolo: 13/03/2023 CEVS: 354140616-561-000471-1-2 Data de Validade: 24/03/2024 Razão Social: VITA SUCOS I LTDA CNPJ/CPF: 03.068.130/0001-54 Endereço: Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 198 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-000 UF: SP Resp. LEGAL: MIRIAN MIYUKI SUEKANE TAKATA CPF: 01131918800

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Março de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0557/2023-APP Data de Protocolo: 13/03/2023 CEVS: 354140616-561-000471-1-2 Data de Validade: 24/03/2024 Razão Social: VITA SUCOS I LTDA CNPJ/CPF: 03.068.130/0001-54 Endereço: Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 198 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-000 UF: SP Resp. LEGAL: MIRIAN MIYUKI SUEKANE TAKATA CPF: 01131918800

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Março de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0559/2023-APP Data de Protocolo: 13/03/2023 CEVS: 354140616-561-000332-1-9 Data de Validade: 24/03/2024 Razão Social: VITA SUCOS II LTDA CNPJ/CPF: 04.505.427/0001-00 Endereço: Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 260 F CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-000 UF: SP Resp. LEGAL: EDSON SHIGUEAKI SHINMI CPF: 93301006868

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Março de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0204/2023-SPP Data de Protocolo: 16/03/2023 CEVS: 354140616-871-000046-0-0 Data de Validade: 20/03/2023 Razão Social: CASA DE REPOUSO VIVER HM LTDA CNPJ/CPF: 26.825.666/0002-53 Endereço: Rua REVERENDO CORIOLANO, 657 Jardim Aviação Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-500 UF: SP Resp. LEGAL: ANA CLAUDIA DOS SANTOS CPF: 82003823115 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Março de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0817/2023-SPP Data de Protocolo: 16/03/2023 CEVS: 354140616-871-000046-0-0 Data de Validade: 20/03/2023 Razão Social: CASA DE REPOUSO VIVER HM LTDA CNPJ/CPF: 26.825.666/0002-53 Endereço: Rua REVERENDO CORIOLANO, 657 Jardim Aviação Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-500 UF: SP Resp. LEGAL: ANA CLAUDIA DOS SANTOS CPF: 82003823115 Resp. Técnico: DIEGO FILITTO CPF: 45905338809 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:729026 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Março de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0560/2023-APP Data de Protocolo: 13/03/2023 CEVS: 354140616-561-000332-1-9 Data de Validade: 24/03/2024 Razão Social: VITA SUCOS II LTDA CNPJ/CPF: 04.505.427/0001-00 Endereço: Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 260 F CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-000 UF: SP Resp. LEGAL: EDSON SHIGUEAKI SHINMI CPF: 93301006868

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Março de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 0446/2023-APP Data de Protocolo: 02/03/2022 CEVS: 354140616-109-000186-0-0 Data de Validade: Razão Social: PANIFICAÇÃO GRIGOLI LTDA CNPJ/CPF: 33.965.536/0001-09 Endereço: Rua JOÃO ZANUTO, 261 Porto Bello Residence Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19024-410 UF: SP Resp. LEGAL: ANGELICA AUGUSTA GRIGOLI DOMINATO CPF: 10177182881

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. em razão de o local encontrar-se fechado.
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Março de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0820/2023-SPP Data de Protocolo: 23/03/2023 CEVS: 354140616-863-003187-1-0 Data de Validade: 27/03/2024 Razão Social: MRM65 SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO SAÚDE LTDA. CNPJ/CPF: 19.209.889/0001-40 Endereço: Rua TUPINIQUINS, 80 Vila Mathilde Vieira Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-610 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA REGINA MENDONÇA CPF: 05878703890 Resp. Técnico: ALAN DIEGO DE MENDONÇA CPF: 37122751880 CBO: 223104 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:155595 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Março de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificada a empresa **PANIFICAÇÃO GRIGOLI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.965.536/0001-09**, de que na data de 09/03/2023, às 09h45min, foi lavrado contra si o Auto de Infração Sanitária nº **4324** em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): infringindo o(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): **Artigo 86 e artigo 122, inciso I da lei Estadual nº 10083, de 23/09/1998 combinado com artigo 2º da portaria CVS 5/2013 combinado com a Lei complementar nº 75/1999**. Dentro do prazo legal não apresentou recurso administrativo. Em decorrência, foi lavrado **AIP – Auto de Imposição de Penalidade nº 6443/2023**. A Agência dos Correios tentou, por três vezes, entregar o AR – Aviso de Recebimento sem êxito, informando ao final que a empresa mudou-se; de acordo como parágrafo único do artigo 124 da Lei Estadual nº 10083/1998, realizamos a citação por Edital onde fica estabelecido o prazo legal de 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação para a apresentação de defesa administrativa junto à Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Avenida Cel. José Soares Marcondes, nº 680, Vila Maristela, CEP 19020-120, Presidente Prudente ou pelo e-mail visa@presidenteprudente.sp.gov.br.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde “Dr. Ennio Botelho Perrone”
Av. Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vl. Maristela
CEP 19020-120 Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br - **18 3916-2750**

Assinado por LARISSA
FIDELIS LEITE DE
SOUZA PERUSSI
(43072865884)
Data: quinta-feira, 30
de março de 2023
08:29:53

